

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0008 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde"**, na ação **"3767 – Educação e Formação de Saúde"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

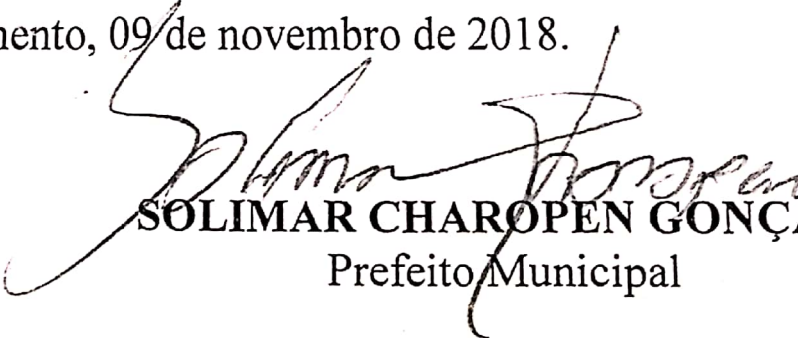
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.32	Material, bem ou serviços p distribuição gratuita	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.750,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4500*
		TOTAL.....	13.000,00	

(*) Recurso 4500 – Federal Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - "Gestão do Sus – Educação e Formação em Saúde", processo Nº 25000485940/2017-44, no valor de 13.000,00, parcela única conforme extrato do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração